



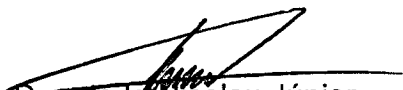
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

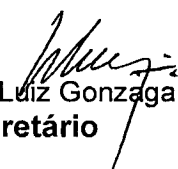
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

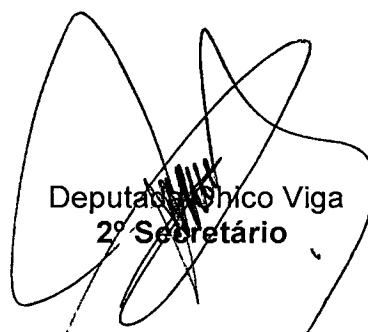
Processo Administrativo nº 390/2025

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, **Deputado NICOLAU JÚNIOR**, Presidente, **Deputado LUIZ GONZAGA**, Primeiro Secretário, e **Deputado CHICO VIGA**, Segundo Secretário, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 12, II, alínea "f" do Regimento Interno, resolve pela **Inexigibilidade de Licitação** com fundamento no artigo 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 260 e 261 do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e suas alterações, com vistas à contratação da empresa **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA** inscrita no CNPJ: 35.963.479/0001-46, cujo objeto é a contratação de empresa de serviços técnicos especializado para treinamento e aperfeiçoamento de servidores da Assembleia Legislativa, refletindo no valor total da contratação em R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais), conforme as especificações do termo de referência, justificativa e recomendações do Parecer Jurídico nº 33/2025, nos autos do processo em referência.

Rio Branco-AC, 18 de junho de 2025.


Deputado Nicolau Júnior
Presidente


Deputado Luiz Gonzaga
1º Secretário


Deputado Chico Viga
2º Secretário

Rua Arlindo Porto Leal, 241 – Centro – CEP 69900-904 – Rio Branco – AC
Telefone: (68) 3213-4000